

Florianópolis/SC, 18 de março de 2020.

"CARTA DE COPARTICIPAÇÃO"

Ref.: **Pandemia COVID-19 (CORONAVÍRUS)**

Prezado Senhor,

A FECONBRAS – UNIÃO DAS FEDERAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE DO BRASIL, é sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com a finalidade de congregar as **Federações do Brasil**, que representam mais de 500 mil Profissionais de Contabilidade, para atender a infinitas solicitações de nossa categoria, fazer reivindicações e aconselhamentos necessários, nesse momento tão difícil em que o mundo enfrenta uma verdadeira guerra contra um "inimigo" invisível chamado COVID-19 (Coronavírus) apresenta as considerações a seguir.

Na oportunidade, parabenizamos pelas medidas já anunciadas, e dizer que aguardamos celeridade nessas medidas, contando com a manifestação urgente e positiva desse governo.

Entendemos que esse é um momento de parceria, onde os órgãos do governo devem estar ao lado das pessoas e das empresas, demonstrando apoio e compreensão a situações que são imediatas, sem prazo para discussões ou interesses políticos, mas somente de manutenção da nossa estrutura.

É fato que com o recuo das pessoas a seus lares, conforme orientação da Organização Mundial de Saúde – OMS e do próprio Governo Federal e Estaduais, as empresas em geral sofrerão fortes impactos em sua operacionalidade e no financeiro, algumas inclusive sem condições de manter o salário de seus funcionários (que não estarão produzindo), bem como dos encargos sociais e tributos.

Para as empresas em geral, é fato que terá uma redução drástica em seu faturamento, bem como um aumento considerável em seus custos, uma vez que precisa se adaptar à nova realidade quanto aos cuidados necessários.

Da mesma forma, várias obrigações acessórias devem ser cumpridas diariamente pelas empresas, através de seus profissionais da contabilidade, dando informações ao fisco (federal, estadual e municipal), onde a não apresentação ou atraso acarreta em multas altíssimas ao empresário.

Diante do exposto, contamos com a manifestação urgente desse Governo, tendo em vista a apreensão do momento e seguem abaixo algumas considerações que julgamos ter necessidade imediata para minimizar impactos no segmento empresarial e contábil:

- Suspensão urgente das multas por atraso na entrega de todas as obrigações acessórias Federais por 180 dias, como SPED (todos), ECD, ECF, e-Social, DCTF, Cide-Combustível, DEFIS, DME, DTTA e várias outras.
- Prorrogação do Pagamento de todo e qualquer Tributo Federal e Encargos Sociais e parcelamentos por 90 (noventa) dias (PIS, COFINS, Cont. Social, IRPJ, IRPF, Simples Nacional, IRRF, IOF, GPS, FGTS) e todos os demais previstos em nossa legislação.
- Antecipar liberação das Tabelas do INSS do mês de março/2020.
- Parcelamento dos tributos federais em 12 parcelas, sem penalidades e juros.
- Prorrogação do Prazo de Entrega e início do pagamento das parcelas do Imposto de Renda da Pessoa Física IRPF/2020, por mais 90 dias, bem como o imediato pagamento da restituição de Imposto de Renda àqueles que providenciarem de forma antecipada a sua transmissão.
- Linha de crédito aos empresários com taxas de juros e prazos diferenciados, para que possam cumprir com suas obrigações trabalhistas e custos fixos.
- Adequar, imediatamente os Sistemas Operacionais desse órgão frente às novas medidas adotadas (exemplo: alteração alíquota Sistema S), para o processamento de dados de que tratam as reivindicações ora apresentadas.

Entendemos que o momento é de união entre Governo, profissionais e sociedade em geral, aguardando com a maior brevidade retorno afirmativo às solicitações.

Da mesma forma colocamo-nos a disposição, através da toda classe contábil, para a resolução dos problemas decorrentes desta fase.

ATENCIOSAMENTE.



TADEU ONEDA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO NUNES GUEDES
Ministro da Economia
BRASÍLIA/DF